



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 1.827 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.*

“Dá denominação de ladeira, no bairro Tuim 1º  
Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte lei Municipal:

ART. 1º - Fica denominada LADEIRA MÁRIO LAVOURA, com início na Rua Fernando Teixeira, no Bairro Tuim, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Autoria: José Tadeu Gonçalves Pinto- Vereador do PP.